

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA
Programa de Extensão Universitária - PROEXT Do Campus Ceilândia

O Programa de Extensão Universitária - PROEXT é uma iniciativa do Governo Federal através da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação e Cultura (MEC). É um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior.

O programa “**Inclusão Digital e Promoção Social da Terceira Idade**”, aprovado no Edital PROEXT 2016 MEC/SESu, visa promover a inclusão digital de pessoas da terceira idade a partir de um formato itinerante e com estabelecimento de várias parcerias com organizações localizadas na Ceilândia (DF), oferecendo ações complementares que dialoguem com outras áreas como a dança, culinária, estudo de línguas estrangeiras e empreendedorismo, **para conhecer o programa** baixe o arquivo (<https://goo.gl/m4dPsg>).

Considerando o disposto no Programa de Extensão submetido ao Edital do Programa de Extensão Universitária PROEXT 2016 – MEC/SESu, o **Campus Ceilândia está selecionando 11 Bolsistas (somente alunos de graduação do IFB, regularmente matriculados e não podem estar recebendo nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais), conforme abaixo:**

CURSO	VAGAS
Bacharelado ou Licenciatura em Informática	4 (Período da Tarde)
Licenciatura em Espanhol	2 (Período da Tarde)
Licenciatura em Dança	3 (Período da Tarde)
Licenciatura em Inglês	2 (Período da Manhã)

* O valor individual da bolsa é de R\$ 360,00 por mês, durante o período de setembro de 2016 a Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até Maio de 2017.

* O candidato a bolsista não pode receber, no período da realização da pesquisa ou extensão, outra bolsa com o mesmo fim.

* Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas na execução do programa, contando com **disponibilidade de participação em atividades presenciais, com carga horária semanal total de 20h, inclusive, aos sábados, de 09h às 12h, eventualmente.**

DA SELEÇÃO

A **seleção será realizada em duas etapas** de acordo com os pesos para os critérios a serem avaliados:

Critério	Nota Máxima
Currículo Lattes (CL)/Documentação(DT)	Até 30,0
VÍDEO (VDO)	Até 70,0
Pontuação Final (PF)	PF = CL + VDO*

* **PF** = pontuação final; **CL/DT** = pontuação atribuída ao currículo lattes/Documentação; **VDO** = pontuação atribuída ao vídeo do candidato.

DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição o CANDIDATO deverá:

- Preencher a ficha de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico(<https://goo.gl/UTMk6d>), no período de **23/08** a **28/08** de 2016, das 00h do dia 23 de agosto às 23h59 do dia 28 de agosto.

- Os Critérios de avaliação serão **análise curricular/documentação** e apresentação de **vídeo (70 pontos)**, que deverão ser enviados em forma de vídeo de até 5 (cinco) minutos de duração e remetido como anexo para o endereço de e-mail cdpe.ccei@ifb.edu.br, com documentos pessoais (Identidade, CPF, Comprovante de Residência), curriculum lattes atualizado (data máxima de 6 meses) com comprovantes das atividades registradas e comprovante de matrícula atualizado, em curso superior do IFB.

- A análise curricular avaliará os quesitos abaixo:

Quesitos analisados do Currículo Lattes/Documentação		Pontuação Máxima
1	Envio da curriculum/documentação/comprovante de matrícula	Até 4,0
2	Participação em atividades de pesquisa e extensão, sendo considerado 1 ponto por apresentação de certificado ou declaração.	Até 13,0
3	Participação em atividades de ensino, sendo considerado 1 ponto por cada 20 horas de atividades.	Até 13,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,0

- Ao elaborar o vídeo, o CANDIDATO deverá estar atento aos itens de avaliação constantes no quadro abaixo. Em caso de não observância de um dos itens, o mesmo poderá perder pontos por quesitos ignorados

Quesitos analisados no Vídeo		Pontuação Máxima
1	Apresentação Pessoal (como escolheu o curso, o porquê de desejar lecionar), histórico acadêmico e Profissional)	Até 15,0
2	Conhecimento sobre a proposta do Programa PROEXT	Até 15,0
3	Demonstração de entendimento sobre o público-alvo do Programa PROEXT	Até 15,0
4	Expressão clara e coerente de argumentos e ideias	Até 15,0
5	Ter Disponibilidade de Horário	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		70,0

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Participar integralmente das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no programa;
- Apresentar trabalhos relativos ao programa em eventos artísticos e científicos, previamente

definidos;

- Participar das atividades de orientação e formação pedagógicas;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- Desenvolver pesquisas nas áreas específicas do programa, em conformidade às correspondentes componentes curriculares presentes em seus cursos de formação;
- É de responsabilidade do participante: apresentar à equipe gestora do Programa, relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme calendário a ser definido com a equipe.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Programa, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Extensão do IFB.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail cdpe.ccei@ifb.edu.br, disponíveis para download no endereço (<https://goo.gl/K3JwPi>) com o título do e-mail “**RECURSOS/SELEÇÃO PROEXT**”.

CRONOGRAMA

Divulgação no para a Comunidade no Site do IFB	22/08/2016
Período de inscrições	23 a 29/08/2016
Homologação das Inscrições	30/08/2016
Avaliação dos Vídeos	31/08/2016
Resultado Preliminar da análise do Currículo Lattes (CL)/Documentação (DT) e Vídeo (VDO)	01/09/2016
Período para Interposição de Recursos	02/09/2016
Resultado Final	03/09/2016

- Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 2103-2170
- É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus Ceilândia*.
- Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.